



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

**Edital de Convocação para a Avaliação Pericial para a Confirmação de Deficiência de
Candidatos Aprovados em Processo Seletivo**

Edital N°108/2025 - Processo Seletivo para Professor Substituto

A Comissão de Processo Seletivo, tendo em vista o disposto no item 11.3 do Edital N° 108/2025, no DECRETO N° 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal – 3º Edição – Brasília/DF - 2017 e demais legislações correlatas, **CONVOCA**, para as Avaliações Periciais para a Confirmação de Deficiência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, relacionados no Anexo I deste edital, que se autodeclararam Pessoa com Deficiência (PcD) no ato da inscrição para o Processo Seletivo o qual rege o presente edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Avaliação Pericial poderá ser realizada por Junta Médica Oficial do IFSULDEMINAS.

1.2 A Avaliação Pericial se baseará no laudo médico e exames comprobatórios, além da análise do candidato pelos peritos, constatando-se se o candidato é deficiente.

2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

2.1. A convocação se dará por meio do cronograma disponível no Anexo I.

2.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia oficial munidos de laudo médico e exames comprobatórios emitido a no máximo 12 meses, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 199 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.3 Os candidatos deverão também apresentar documento oficial com foto ao se apresentarem para a avaliação. São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista;



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS**

Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

2.4 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 10 minutos dos horários estipulados no Anexo I.

2.5. Não serão avaliados os candidatos que se apresentarem fora do horário e local estabelecidos no Anexo I, independente dos motivos alegados. O candidato que não comparecer no horário estabelecido não terá sua avaliação pericial realizada nos horários subsequentes.

2.6. Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

2.7 O IFSULDEMINAS não será responsável, nem arcará com quaisquer despesas relacionadas ao transporte dos candidatos.

2.8 O não comparecimento do candidato à avaliação pericial acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

2.9 O candidato cuja deficiência não for confirmada na avaliação pericial concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

3 DO RESULTADO

3.1. Será deferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência àqueles que assim forem constatados como deficientes pela Junta Médica.

3.2. Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência àqueles que:

- i. não forem constatados como deficientes pela Junta Médica;
- ii. não compareçam no horário, nos termos da convocação; e
- iii. deixarem o local antes de finalizada a avaliação pericial.

3.3. O resultado da avaliação pericial será publicado na página do referido Processo Seletivo.

4 DO RECURSO



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS**

- 4.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado da avaliação pericial, após sua divulgação, no prazo de 24 horas da publicação, através do e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br.
- 4.2 Caso haja recursos contra o resultado da avaliação pericial, a análise será feita por outra Junta Médica.
- 4.3. As respostas aos pedidos de revisão interpostos por candidato serão encaminhadas individualmente aos candidatos, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Quando da publicação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato que teve o resultado deferido como deficiente na avaliação pericial, passará a compor a lista de concorrência PCD e a lista de Ampla Concorrência.
- 5.2. As avaliações periciais de que trata este edital somente serão válidas para efeitos relativos ao referido Edital de Processo Seletivo. A perícia para comprovação da deficiência não dispensa o candidato de Inspeção Médica na ocasião de nomeação.
- 5.3. Os horários constantes neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Comissão do Processo Seletivo.
Pouso Alegre, 28 de abril de 2025.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

As avaliações periciais ocorrerão na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada à Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-465.

Para que as avaliações ocorram de maneira organizada, pedimos aos candidatos que respeitem os horários do quadro abaixo.

Conforme item 2.5: “Não serão avaliados os candidatos que se apresentarem fora do horário e local estabelecidos no Anexo I, independente dos motivos alegados. O candidato que não comparecer no horário estabelecido não terá sua avaliação pericial realizada nos horários subsequentes.”.

Portanto, o candidato que não comparecer no horário estipulado no quadro abaixo, não poderá participar da avaliação pericial e será desclassificado do certame.

Cargo	Candidato	Data e Hora
Professor Substituto - Área Filosofia	EVANDO GONCALVES DA SILVA	05/05/2025 às 09h00



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS**

ANEXO II

CRONOGRAMA

Avaliações Periciais	05/05/2025
Resultado Preliminar das Avaliações Periciais	05/05/2025
Recursos	Até 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar das Avaliações Periciais
Resultado Final das Avaliações Periciais	A partir de 06/05/2025